



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6842 DE 16 DE JUNHO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 989, de 21 de dezembro de 2021, e conforme Processos Administrativos nºs 9558/2022, 9577/2022 e 9642/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
410	20.13.04.122.0021.2.375	100 - RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico	Sec. Mun. Desenv., Ind. e Comércio	5.000,00
474	20.16.18.541.0021.2.065	100 - RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção da Secretaria Municipal de Ambiente	Secretaria Municipal de Ambiente	4.000,00
9808	20.16.17.512.0447.2.400	101 – Royalties	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Tratamento de água potável nos Distritos e Município	Secretaria Municipal de Ambiente	4.000,00
TOTAL							13.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$13.000,00 (treze mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
408	20.13.04.122.0021.2.375	100 - RP	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Manutenção da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico	Sec. Mun. Desenv., Ind. e Comércio	5.000,00
507	20.16.18.541.0325.2.183	101 – Royalties	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Manutenção da Varrição e Coleta de Lixo	Secretaria Municipal de Ambiente	4.000,00
517	20.16.18.541.0608.2.221	100 - RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Participação em eventos de capacitação e qualificação ambiental	Secretaria Municipal de Ambiente	4.000,00
TOTAL							13.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 16 de junho de 2022.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL